

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º inciso V

R\$

EVENTO	Valor Previsto <b>2023</b>
Aumento Permanente da Receita	12.820.000,00
(-) Transferências Constitucionais	9.233.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.087.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.087.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.087.000,00

FONTE:

Orçamento 2021 e Previsão 2022

Portaria STN 249 de 2010

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSIELE DA SILVA BUENO**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO/FINANÇAS

**MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS**  
CONTADORA CRC/SP 182.581/O-0

receita

2.023,00  
53.050.000,00  
36.422.000,00  
**6.500.000,00**

receita

2.022,00  
40.230.000,00  
27.189.000,00  
**5.000.000,00**

12.820.000,00  
9.233.000,00  
1.500.000,00

Transf. correntes - fundeb